



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.319, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de obras de infra-estrutura no Município com recursos de convênios, que especifica”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 034 de 20 de setembro de 2011, oriundo do Projeto de Lei n.º 029, de 16 de setembro de 2011.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, os créditos adicionais especiais especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), objetivando a execução de obras no Município com recursos de convênios, obedecendo as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I) - Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa: 15.451.0025.1012 – Construção e Restauração de Praças.
Finalidade Específica: Execução de Reforma da Praça da COHAB II
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.
Valor do Crédito: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Órgão Repassador: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Ajuste: Convênio em Andamento

II) - Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0015.1005 – Construção e Reforma de Unidades de Atendimento em Saúde
Finalidade Específica: Ampliação da Unidade Básica de Saúde
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.
Valor do Crédito: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)
Órgão Repassador: Ministério da Saúde – Governo Federal
Contrato de Repasse nº 346709-70 Assinado em 21/12/2010

III) - Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa: 15.452.0025.2051 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Urbanos
Finalidade Específica: Construção de Passarela Metálica s/o Córrego do Barro Preto
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.
Valor do Crédito: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Órgão Repassador: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Ajuste: Convênio nº 052/2011 Assinado em 11/08/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33




Lei n.º 2.319/2011


Art. 3º - Os créditos adicionais especiais autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 2.275, de 05 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2011.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de setembro de 2011.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa